



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

**70ª Promotoria de Justiça da Comarca de Natal**

---

PORTARIA Nº 0016/2021/70ªPmJ

Dispõe sobre a instauração de inquérito civil para analisar a (in)existência de motivos para anulação das provas escritas do concurso público para o provimento de vagas dos quadros de Delegado, Agente e Escrivão de Polícia Civil.

**O 70º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA COMARCA DE NATAL,** no uso das atribuições concernentes ao acompanhamento de questões envolvendo a compatibilidade, a adequação e a regularidade dos quadros de pessoal das instituições de segurança pública inclusive quanto ao recrutamento e treinamento de servidores (artigo 1º, inciso LXX, da Resolução n.º 012/2009-CPJ, com a redação dada pela Resolução n.º 006/2018-CPJ),

Considerando a instauração do Procedimento Preparatório n.º 03.23.2131.0000060/2021-71, como o objetivo de “avaliar, em caráter preliminar, os procedimentos de segurança adotados na aplicação de provas do concurso da Polícia Civil, em fase de execução, sob a responsabilidade da Fundação Getúlio Vargas (FGV Conhecimento)”;

Considerando que os elementos coletados no procedimento apontam para a ocorrência de irregularidades nas provas aplicadas no dia 11 de julho de 2021, a saber: a) ausência de coleta das digitais dos candidatos; b) não utilização de aparelhos detectores de metais; c) ocorrência de abertura em um envelope de provas; d) descoberta de um candidato utilizando ponto eletrônico que lhe foi fornecido por associação criminosa;

Considerando que tais fatos estão sendo objeto do Inquérito Policial n.º 014/2021-DECCOR (0802772-44.2021.8.20.5300);

Considerando que a análise quer do procedimento preparatório quer do inquérito policial não revela um quadro completo da extensão das irregularidades e fraudes

e da eventual eficácia de outros mecanismos de segurança tendentes à detecção e à consequente exclusão de candidatos envolvidos com fraude, de modo que a conclusão de que as provas devem ser anuladas é ainda prematura,

**RESOLVE** instaurar inquérito civil para melhor análise da matéria, determinando o seguinte:

- 1) a autuação, o registro e a publicação da portaria;
- 2) a juntada dos seguintes documentos oriundos do Procedimento Preparatório n.º 03.23.2131.0000060/2021-94: eventos 1 e 4 da notícia de fato; eventos 1, 7, 16, 44, 62 e 63 do procedimento preparatório;
- 3) a expedição de recomendação ao Presidente da Comissão Especial do Concurso Público para que dê continuidade ao cronograma de divulgação do resultado da primeira fase e realização das demais fases do certame, salvo decisão administrativa ou judicial em contrário;
- 4) o monitoramento constante dos autos do Inquérito Policial n.º 014/2021-DECCOR (0802772-44.2021.8.20.5300), devendo-se, caso ultrapassado o seu prazo de conclusão, agendar reunião com o Delegado de Polícia Civil responsável pelo feito;
- 5) a remessa, por meio eletrônico, de cópia da presente portaria ao CAOP Criminal, por força do artigo 24 da Resolução n.º 012/2018-CPJ.

Natal/RN, 24 de agosto de 2021.

VITOR EMANUEL DE MEDEIROS AZEVEDO  
Promotor de Justiça